



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio

- 1 -

LEI Nº 1919 DE 26 DE ABRIL DE 2021

*Dispõe sobre a denominação de Rua e Travessa
no Loteamento Chácara Bom Jesus e dá outras
providências.*

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas a Rua 01 e a Rua 02 constantes do Levantamento Planialtimétrico anexo a esta Lei, localizadas no Loteamento Chácara Bom Jesus, no Bairro dos Francos, como, respectivamente, Rua Lindo Brolezzi e Travessa Lindo Brolezzi.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 26 de abril de 2021.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 26 de abril de 2021.

Giovana Helena Vicentini Cordeiro
Diretora de Administração e Governo Municipal